



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de agosto de 2022.

Protocolo Geral nº 71951

Requerimento nº 002/2022 – Departamento de Finanças

Requerimento nº 003/2022 – Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso “Implantação do SIAFIC na prática”.

2 – JUSTIFICATIVA:

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo está a mudança que se persegue na administração pública.

O presente curso busca capacitar os servidores envolvidos para atuarem no SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle pois, a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Decreto nº 10.540, de 2020, as prefeituras, as câmaras de vereadores e outras entidades da administração indireta do mesmo município passarão a ter obrigatoriamente, um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. O que permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	03	Un.	Implantação do SIAFIC na prática – o qual tem por objetivo: Formar servidores para atuarem a partir de 1º de janeiro de 2023, no SIAFIC pois, com base no Decreto nº 10.540, de 2020, as prefeituras, as câmaras de vereadores e outras entidades da administração indireta do mesmo município passarão a ter obrigatoriamente, um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. O que permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.	600,00	1.800,00

O valor a ser pago para a empresa ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública a outras instituições, é menor que o valor de outras empresas, com relação ao mesmo assunto.

Cursos relacionados ao mesmo assunto são ofertados pelas instituições: Ceap Brasil pelo valor de R\$ 1.190,00; Reune Cursos pelo valor de R\$ 1.350,00; Grupo INCAP pelo valor de 1.300,00 e pela Consultre



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

pelo valor de R\$ 3.990,00, o que torna o preço praticado pela ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública mais econômico, tendo em vista que o custo de cada inscrição é de R\$ 600,00.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

O serviço, objeto desta dispensa, deverá ser prestado, nas datas de 14 e 15 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR no auditório do Hotel Nacional Inn – Rua Lourenço Pinto, 458 – Centro.

5 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- será responsável pela realização da capacitação/treinamento dos servidores nas datas definidas;
- pelo fornecimento do material para realização dos cursos, sejam impressos ou em arquivos;
- disponibilização dos espaços para realização dos cursos.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

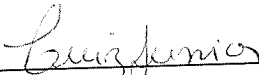
6 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem ou serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Diretor do Departamento de Finanças, Telefone (46) 3525-8127 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

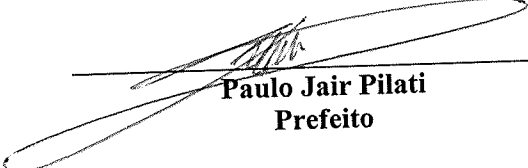
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas da receita de recursos livres.



Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Responsável pelo Departamento de Finanças



Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

ICGP

INSTITUTO CONCEITO
EM GESTÃO PÚBLICA

Curso Presencial de Capacitação

Implantação do SIAFIC na prática

14 e 15 de setembro de 2022 |

Curitiba/PR

Hotel Nacional Inn

Prof^a. Cristiane Berriel

Contadora-Geral do Estado do Paraná

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$700,00

*Para 3(três) ou mais inscrições do mesmo órgão público o valor da inscrição fica em R\$ 600,00

*Curso sujeito a número mínimo de alunos

PROGRAMAÇÃO E HORÁRIOS

14 8h30 às 11h30 | 13h30 às 17h30

15 8h30 às 11h30 | 13h30 às 17h

Carga horária: 16 horas.
Com coffe break

HOTEL CONVENIADO

Hotel Nacional Inn

Fone: (41) 3322 4242

TIPOS DE APTOS. TARIFA ACORDO

APTO SINGLE R\$ 145,00

APTO DOUBLE R\$ 170,00

APTO TRIPLO R\$ 225,00


APTO QUÁDUPLO R\$ 260,00

Reservas limitadas



INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:

www.icgp.com.br

(45) 98821-7887

ICGP - TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 31.644.353/0001-58 MARECHAL CANDIDO RONDON - , 1718 CEP: 85.801-170 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Email: felipe_tibola@hotmail.com Insc. Municipal: 630011560 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 124	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7383 3220 3164 4353 2023 0627 0620 2211 4312 
	Data Fato Gerador: 27/06/2022 Data/Hora Emissão: 27/06/2022 09:03

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE PINHAIS	CPF/CNPJ 95.423.000/0001-00
Endereço: WANDA DOS SANTOS MULLMANN	Número: 536 Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 83.323-400 Cidade - Estado: Pinhais - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	7493	SIMPLES NACIONAL	TI	1.500,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
 PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES, NA PARTICIPAÇÃO DO CURSO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SIAFI REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2022 NA CIDADE DE MARINGÁ. EMPENHO 6058/2022

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Legenda do Local de Prestação do Serviço
 7493 Cascavel

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente
 (802) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1910/2019 de 17/09/2019 00:00:00


A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/07/2022



Valor aproximado dos tributos: Federais R\$201,75 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$37,95 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Banco Sicred Agencia 0710 Conta Corrente 78614-3 CNPJ 31.644.353/0001-58 CHAVE PIX 31.644.353/0001-58

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

ICGP - TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 31.644.353/0001-58 MARECHAL CANDIDO RONDON - , 1718 CEP: 85.801-170 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Email: felipe_tibola@hotmail.com Insc. Municipal: 630011560 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 148	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7383 3220 3164 4353 2023 0627 0620 2228 2646 	
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data Fato Gerador 27/06/2022</td> <td style="width: 50%;">Data/Hora Emissão 27/06/2022 14:46</td> </tr> </table>	Data Fato Gerador 27/06/2022
Data Fato Gerador 27/06/2022	Data/Hora Emissão 27/06/2022 14:46	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA		
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA		CPF/CNPJ 75.743.377/0001-30
Endereço DOUTOR JOSE S. AZEVEDO	Número 48	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 86.730-000	Cidade - Estado Astorga - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	7493	SIMPLES NACIONAL	TI	750,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
REFERENTE A INSCRIÇÃO DE UM SERVIDORA FERNANDA BOTURA MACEDO NA PARTICIPAÇÃO NO CURSO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2022 NA CIDADE DE MARINGÁ.

Valor Total 750,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 750,00	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 750,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03
 802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Legenda do Local de Prestação do Serviço
 7493 Cascavel

Outras Informações
 TI - Tributada Integralmente
 (802) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1910/2019 de 17/09/2019 00:00:00


A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/07/2022



Valor aproximado dos tributos: Federais R\$100,87 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$18,98 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Banco Sicred Agencia 0710 Conta Corrente 78614-3 CNPJ 31.644.353/0001-58 CHAVE PIX 31.644.353/0001-58

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

ICGP - TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 31.644.353/0001-58 MARECHAL CANDIDO RONDON - , 1718 CEP: 85.801-170 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Email: felipe_tibola@hotmail.com Insc. Municipal: 630011560 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 167	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7383 8120 3164 4353 2023 0815 0820 2215 8531	
		
	Data Fato Gerador 15/08/2022	Data/Hora Emissão 15/08/2022 09:15

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO		
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO		CPF/CNPJ 75.461.970/0001-93
Endereço JOAO CARRARO	Número 557	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 87.950-000	Cidade - Estado Porto Rico - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	7493	SIMPLES NACIONAL	TI	1.200,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
 REFERENTE A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE DOIS SERVIDORES NO CURSO REVISÃO DO PLANO DIRETOR, REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE AGOSTO DE 2022 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU.

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 1.200,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7493 Cascavel

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(802) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1910/2019 de 17/09/2019 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/09/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$161,40 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$30,36 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Banco Sicred Agencia 0710 Conta Corrente 78614-3 CNPJ 31.644.353/0001-58 CHAVE PIX 31.644.353/0001-58

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

24 a 26 de Agosto de 2022
Curitiba/PR

A quem se destina?

- Prefeitos, gestores, secretários, profissionais da Contabilidade, agentes de controle interno, auditores, assessores de planejamento, controle interno, orçamento e agentes políticos que atuam no planejamento e execução orçamentária do município, bem como servidores e assessores do Poder Legislativo, e demais pessoas interessadas no assunto.



Curitiba/PR

Hotel San Juan

Av. Sete de Setembro, 2516
Centro

Professor



Adriana Fantinel

Contadora, Mestranda em Gestão e Políticas Públicas pela Universidade de Chile (UCHILE), Especialista em "Auditoria e Perícia" e "Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais" ambas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Licenciada para a capacitação em Demonstrativos Fiscais - Planejamento e Orçamento, RREO e RGF pela Escola de Administração Fazendária (ESAF/STN/CFC), Professora de Graduação e Pós-Graduação, Consultora Contábil e Instrutora de Cursos e Palestras, atuando a mais de 15 anos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento Governamental, Orçamento Público, Transparência Pública, Auditoria, Controles Internos, e co-autora do livro O PLANO PLURIANUAL NOS MUNICÍPIOS (2017).



Material Didático

Pasta personalizada,
material digital
e fotos do evento



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento
de 75% da programação
obrigatória

ENTRE EM CONTATO AGORA!

(41) 4063-9649

(48) 99665-7706

comercial.pr02@ceapbrasil.com

Investimento

R\$ 1.190,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto ou PIX.

Banco do Brasil S.A.
Agência: 3174-7
Conta: 127158-X

Chave Pix: ceapeventos@gmail.com

Objetivo do curso

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, os prazos exigidos pelo SIAFIC, a preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deve ser criado e como deve ocorrer a execução do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, os mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000.

Programação

Quarta-feira ▶ 24/08/2022 13:00h às 14:00h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira ▶ 24/08/2022 14:00h às 18:00h

MÓDULO I - CONTEXTUALIZAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; - Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009; - Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010; - Portaria MF nº 548, de 22 de novembro de 2010; - Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016; - Portaria STN nº 549, de 7 de agosto de 2018; - Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020; - Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020; - Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021; - Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021

Quinta-feira ▶ 25/08/2022 9h às 12h

MÓDULO II - O PLANO DE AÇÃO

- A Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC); - A Conferência dos prazos para implantação; - A realização do diagnóstico dos sistemas atuais no Município; - A análise técnica dos itens que devem ser exigidos dos sistemas para o cumprimento do Decreto nº 10.540, de 2020; - A Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC); - A Conferência dos prazos para implantação; - A realização do diagnóstico dos sistemas atuais no Município; - A análise técnica dos itens que devem ser exigidos dos sistemas para o cumprimento do Decreto nº 10.540, de 2020; - A elaboração do Plano de Ação; - O Cronograma para Implantação; - O que deverá constar no cronograma de implantação do SIAFIC; - Quando fazer a revisão do cronograma de implantação do SIAFIC; - Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação; - A execução das ações propostas no Plano de Ação

Quinta-feira ▶ 25/08/2022 13:30h às 17:30h

MÓDULO III - SIAFIC

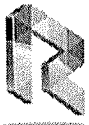
- O que é o SIAFIC e seus objetivos; - O que significa Padrão Mínimo de Qualidade; - As características e requisitos do SIAFIC quanto à transparência; - Diferenças entre Sistema Único x Sistema Integrado x Sistemas Estruturantes; - O que são módulos complementares do SIAFIC; - Quais os módulos obrigatórios para fins de cumprimento do SIAFIC; - Dados e demonstrativos que deverão ser disponibilizados e abrangência; - Como deverá ser realizado o gerenciamento do SIAFIC; - Responsabilidade pela contratação, desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC e como deverá ocorrer a integração de sistemas e transmissão de dados; - Visão geral do SIAFIC no Município e a relação Executivo x Legislativo x Indiretas; - A gestão do Município em relação ao SIAFIC; - Alterar contratos vigentes ou licitar; - A gestão do contrato com o fornecedor de sistemas; - Quais são os impactos da implantação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), frente a implantação do SIAFIC; - SIAFIC: Requisitos de Procedimentos Contábeis; - SIAFIC: Requisitos de Transparência da Informação; - SIAFIC: Requisitos de Tecnológicos; - SIAFIC: Requisitos Gerais; - Mecanismos de cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000; - Qual a obrigatoriedade de divulgação e a necessidade de transparência das contas municipais; - Avaliação da implantação do SIAFIC e os ajustes a serem realizados; - A transição do Sistema Atual para o SIAFIC; - Estratégia para o desenvolvimento do SIAFIC; - Os principais pontos de melhoria nos sistemas frente às atuais exigências

Sexta-feira ▶ 26/08/2022 9h às 12h

MÓDULO III - FISCALIZAÇÃO E A GOVERNANÇA PÚBLICA

MÓDULO III - SIAFIC

- O que é o SIAFIC e seus objetivos; - O que significa Padrão Mínimo de Qualidade; - As características e requisitos do SIAFIC quanto à transparência; - Diferenças entre Sistema Único x Sistema Integrado x Sistemas Estruturantes; - O que são módulos complementares do SIAFIC; - Quais os módulos obrigatórios para fins de cumprimento do SIAFIC; - Dados e demonstrativos que deverão ser disponibilizados e abrangência; - Como deverá ser realizado o gerenciamento do SIAFIC; - Responsabilidade pela contratação, desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC e como deverá ocorrer a integração de sistemas e transmissão de dados; - Visão geral do SIAFIC no Município e a relação Executivo x Legislativo x Indiretas; - A gestão do Município em relação ao SIAFIC; - Alterar contratos vigentes ou licitar; - A gestão do contrato com o fornecedor de sistemas; - Quais são os impactos da implantação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), frente a implantação do SIAFIC; - SIAFIC: Requisitos de Procedimentos Contábeis; - SIAFIC: Requisitos de Transparência da Informação; - SIAFIC: Requisitos de Tecnológicos; - SIAFIC: Requisitos Gerais; - Mecanismos de cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000; - Qual a obrigatoriedade de divulgação e a necessidade de transparência das contas municipais; - Avaliação da implantação do SIAFIC e os ajustes a serem realizados; - A transição do Sistema Atual para o SIAFIC; - Estratégia para o desenvolvimento do SIAFIC; - Os principais pontos de melhoria nos sistemas frente às atuais exigências



**REUNE
CURSOS**
(/)

Busca



CURSOS que temos a oferecer

DE 05 - 28 DE JULHO

SIAFIC

CURSO PARA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES

INSCREVA-SE AGORA!

VAGAS LIMITADAS

CURSO PARA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO SIAFIC

ADICIONAR AO CARRINHO

Detalhes

Grade curricular

Professores

Carga horária

21h

Objetivo

O Curso para Formação de Multiplicadores do Sistema Único Integrado de Administração Orçamentária, Financeira e Controle (SIAFIC), tem como objetivo capacitar os participantes a exercerem a atribuição de instrutores em

treinamentos; mentoria e controle na implantação do sistema. Os participantes terão orientações para:

- I. Entender todos os requisitos descritos nos diplomas disciplinadores do SIAFIC;
- II. Participar do processo de implantação do sistema e apoiar o pessoal da área de tecnologia;
- III. Trabalhar os aspectos normativos/operacionais para que desenvolvam treinamentos práticos para os orientandos;
- IV. Construir fluxos processuais e normativos operacionais para acompanhamento do processo de implantação;
- V. Liderar e estimular os servidores envolvidos nos grupos de trabalho para implantação do SIAFIC; e
- VI. Desenvolver soluções para o processo de avaliação e controle do sistema;

Descrição

Aulas teóricas e práticas com a exposições interativas, utilização de recursos audiovisuais, discussões em grupo e oficinas.

Conteúdo programático

SIAFIC 1 - ASPECTOS FUNDAMENTAIS E BASE LEGAL - FERNANDO CARLOS ALMEIDA

- Contextualização – Sistema Único
- Fundamentos da Transparência no Setor Públicos
- BASES NORMATIVAS:

Lei Complementar no 101/2000 / Lei Complementar n 131/ 2009 / Decreto Federal no 7.185/ 2010/Lei Complementar no 156, de 28 de dezembro de 2016/ Decreto Federal n 10.540, de 5 de novembro de 2020

- Entendendo o Decreto Federal 10.540/2021
- Aspecto básico do PAMQ (Padrão Mínimo de Qualidade)

- Plano de Ação – SIAFIC
- Orientações para revisão e alinhamento operacional do Plano de Ação – SIAFIC
- Sistema Único x Sistema Integrado x Sistemas Estruturantes

SIAFIC 2 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E O PLANO DE AÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS(PIP) - DREONE MENDES

- A Essência do Sistema Único
- Sistemas Estruturantes (Do que se alimentam? Onde habitam?)
- módulos complementares do SIAFIC: agora que foi!
- O Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

Portaria MF no 548, de 22 de novembro de 2010

Portaria MF no 634, de 19 de novembro de 2013

- Atuação das Controladorias na Implantação do SIAFIC: aspectos práticos
- Prazos, penalidades, Responsabilidades e Responsabilização (Cada um no seu quadrado)
- Gestão SIAFIC
- Check list, processo, rotinas e notificações (“Controle na veia”)
- SIAFIC e os Processos de Controle Interno
- Acompanhamento do Cronograma de implantação
- Orientações e pesquisas de tribunais de Contas brasileiros
- Sem Governança, esqueça o SIAFIC!

SIAFIC 3 - DAS CONTRATAÇÕES (Teoria e prática) - Conceição Castellutti/ Mariani Santana

- Aspectos de contratações públicas
- Como contratar?
- Licitação, Dispensa ou inex?
- Aditivar ou licitar, eis a questão!
- Termo de referência: requisitos legais
- Apontamentos para uma contratação de sucesso.
- Gestão do Contrato SIAFIC

SIAFIC 4 - OFICINA DE LÍDERES E MULTIPLICADORES SIAFIC - LORENA PINHO

- Formação de Grupo de Trabalho (GT) para implantação para implantação do SIAFIC
- Delegação de Competências
- Fundamentos para formação de lideranças
- Metodologia de Ensino: aspectos básicos
- Técnicas de negociação
- Inteligência relacional
- Praticar técnicas de apresentação
- Métodos de explicações, oficinas, discussões e estudo de casos.

SIAFIC 5 - EXPERIÊNCIA DO SIAFI: orientações práticas de quem viu desde o começo - PAULO HENRIQUE FEIJÓ

- Breve histórico
- Fundamentos Basilares
- Correlação Tesouraria, Orçamento e Contabilidade

- Imutabilidade de Registro
- Conceito nucleares (Unidade Gestora x Unidade Orçamentária)
- Controle de usuários
- Comunicação Interpoderes

14
8

SIAFIC 6 - REQUISITOS CTT - LUCIANA BORGES

- Requisitos Contábeis
- Requisitos Tecnológicos
- Requisitos de Transparência
- Requisitos Gerais

SIAFIC 7 - REQUISITOS CTT - FERNANDA FONTES

- Requisitos Contábeis
- Requisitos Tecnológicos
- Requisitos de Transparência
- Requisitos Gerais

SIAFIC 8 - D.R. FORBIS - VITOR MACIEL & CIA

Membros do grupo FORBIS, “ Discutirão a Relação” como os participantes do grupo:

- Orientações Finais;
- Discussão de Cases;
- Perguntas frequentes;
- Certificação dos participantes.

Justificativa

Teoria, prática e muitos e muitos anos de experiências no setor público.

ACESSO AOS SISTEMA RE7 CONSULT – 30 dias (base de dados contendo – vídeos, perguntas e respostas) + 8 dias de mentoria online) – 7 perguntas práticas.

CERTIFICADO MULTIPLICADOR SIAFIC – GRUPO REÚNE

Cronograma

SIAFIC 1 – 26/07	Fernando Carlos Almeida
SIAFIC 2 – 28/07	Dreone Mendes
SIAFIC 3 - 02/08	Conceição Castellutti/ Mariani Santana
SIAFIC 4 - 09/08	Lorena Pinho
SIAFIC 5 - 11/08	Paulo Henrique Feijó
SIAFIC 6 – 16/08	Jorge de Carvalho
SIAFIC 7 – 18/08	Luciana Borges
SIAFIC 8 - 23/08	Manuel Filho
SIAFIC 9 - 25/08	Professor Vitor Maciel & CIA

Público-alvo

O Curso de Formação de Multiplicadores do SIAFIC, destina-se a profissionais que atuam no Setor Público ou querem atuar na área, ministrando cursos/palestras e atuarem como mentores na implantação do SIAFIC no âmbito das entidades do setor público.

Investimento

R\$ 1.350,00

R\$ 1.350,00 [ADICIONAR AO CARRINHO](#)[Home \(/\)](#)[Quem somos \(/default/quemSomos\)](/default/quemSomos)[Cursos \(/cursos/listar\)](/cursos/listar)[Professores \(/professores\)](/professores)[Notícias \(/noticias\)](/noticias)[Validar certificado \(/default/validacao\)](/default/validacao)[Atendimento \(/default/atendimento\)](/default/atendimento)

Cursos

[CONVÊNIOS, OBRAS PÚBLICAS E RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES \(/cursos/listar/29\)](/cursos/listar/29)[FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES SIAFIC \(/cursos/listar/28\)](/cursos/listar/28)[PROMOCIONAL - FORMAÇÃO DE CONTROLADORES E CONSULTORES MUNICIPAIS \(/cursos/listar/27\)](/cursos/listar/27)

Central de Atendimento

Para entrar em contato conosco, utilize nossa página de atendimento (</default/atendimento>).

Rua Arthur de Azevedo Machado, n 1459, Internacional Trade Center BL A Sala 710

Stiep, Salvador / Bahia

Fone(s): (71) 3486-7217 / (71) 99345-2868

17
9

E-mail: contato@reunes.com.br

Copyright © 2022 Reúne Cursos e Eventos | Todos os direitos reservados
CNPJ: 28.421.826/0001-43

(<http://www.thinkr.com.br>)

**GRUPO INCAP**

Início Notícias Treinamentos Contato

Início > Treinamentos >

TREINAMENTO: SIAFIC – AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE



TREINAMENTO

SIAFIC
AVALIAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO
DO PLANO DE AÇÃO DO
SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO
DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
CONTROLE

INSTRUTORA
ADRIANA FANTINEL
Contadora, Mestranda em Gestão e
Políticas Públicas.

TREINAMENTO: SIAFIC – AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PÚBLICO ALVO

PREFEITOS, GESTORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE, AGENTES DE CONTROLE INTERNO, AUDITORES, TÉCNICOS DA ÁREA DE INFORMÁTICA, TÉCNICOS DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, PROCURADORES MUNICIPAIS, ASSESSORES DE PLANEJAMENTO, CONTROLE INTERNO, ORÇAMENTO E AGENTES POLÍTICOS QUE ATUAM NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO SERVIDORES E ASSESSORES DO PODER LEGISLATIVO, PREGOEIRO, CPL, GESTORES E TÉCNICOS DO RPPS E DEMAIS AUTARQUIAS E DEMAIS PESSOAS INTERESSADAS NO ASSUNTO.

DATAS DO CURSO

30/03/2022 **31/03/2022** **01/04/2022**
Das 13:30hs às 17:30hs Das 08:00hs às 17:30hs Das 08:00hs às 12:00hs

Almoço 12:00hs às 13:30hs VAGAS LIMITADAS INCREVA - SE JÁ

	PHONE / WHATSAPP		SITE PARA INSCRIÇÃO		LOCAL
	55 (69) 99936 - 4985 55 (69) 3421 - 5803		www.grupoincap.com.br		JI - PARANA

R\$ 1.300,00**PÚBLICO ALVO:**

Prefeitos, gestores, secretários municipais, profissionais da contabilidade, agentes de controle interno, auditores, Técnicos da Área de informática; Técnicos do Patrimônio e Almoxarifado, Procuradores Municipais; assessores de planejamento, controle interno, orçamento e agentes políticos que atuam no planejamento e execução orçamentária do município, bem como servidores e assessores do poder legislativo, Pregoeiro, CPL, Gestores e técnicos do RPPS e demais autarquias e demais pessoas interessadas no assunto.

Fora do estoque

Categoria: Treinamentos Tag: Grupo Incap

Compartilhar



Descrição Comentários 0 Detalhes Do Evento

LOCAL: Larison Hotéis – Endereço: Av. Mal. Rondon, 1800 – Bairro Centro – Telefone para reserva: 98114-7429

19

Dias

30/03/2022 das 13:30hs às 17:30hs

31/03/2022 das 08:00hs às 17:30hs

01/04/2022 das 08:00hs às 12:00hs

APRESENTAÇÃO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, Recursos Humano, Patrimonio e Almojarifado, controle interno e planejamento, Execução orçamentaria e financeira para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PÚBLICO ALVO:

Prefeitos, gestores, secretários municipais, profissionais da contabilidade, agentes de controle interno, auditores, Técnicos da Área de informática; Técnicos do Patrimonio e Almojarifado, Procuradores Municipais; assessores de planejamento, controle interno, orçamento e agentes políticos que atuam no planejamento e execução orçamentária do município, bem como servidores e assessores do poder legislativo, Pregoeiro, CPL, Gestores e técnicos do RPPS e demais autarquias e demais pessoas interessadas no assunto.

PROGRAMA DO TREINAMENTO:

1. Contextualização e Fundamentação Legal

1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação
2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas
3. Governança Pública
4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações
5. Decreto nº 10.540/2020

2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC

1. O que é SIAFIC
2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade
3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado
4. Definição de Sistemas Estruturantes
5. Objetivos do SIAFIC

3. Aspectos Práticos do SIAFIC

1. Prazos e Obrigatoriedade
2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos
3. Desafios para a Gestão Pública

4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações

4. Requisitos do SIAFIC
1. Requisitos Gerais
2. Requisitos de Procedimentos Contábeis

5. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas

1. Elementos dos Registros Contábeis
2. Dispositivos Necessários
3. Vedações

6. Requisitos de Transparência da Informação 1. Abertura Mínima

2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)
3. Tratamento dos Dados Pessoais



7. Requisitos de Tecnológicos

1. Mecanismos Necessários
2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)
3. Requisitos de Segurança

8. Implantação do SIAFIC

1. Diagnóstico do Sistema Atual
2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação
3. Cronograma de Implantação
4. Responsabilidades das Unidades Administrativas
5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC
6. Normas Contábeis Internas
7. Órgão Central de Contabilidade
8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC

9. Fiscalização e Controle

10. Comprovação do Atendimento dos Requisitos
11. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
12. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020
13. Efetivação do SIAFIC
14. Benefícios para a Gestão Pública
15. Próximas Etapas para Governança Pública

INSTRUTORA: ADRIANA FANTINEL

Contadora, Mestranda em Gestão e Políticas Públicas pela Universidade de Chile (UCHILE), Especialista em "Auditoria e Perícia" e "Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais" ambas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Licenciada para a capacitação em Demonstrativos Fiscais – Planejamento e Orçamento, RREO e RGF pela Escola de Administração Fazendária (ESAF/STN/CFC), Professora de Graduação e Pós-Graduação, Consultora Contábil e Instrutora de Cursos e Palestras, atuando a mais de 15 anos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento Governamental, Orçamento Público, Transparência Pública, Auditoria, Controles Internos, Recursos da Saúde Municipal, e co-autora do livro O PLANO PLURIANUAL NOS MUNICÍPIOS (2017).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1073597412772463>.

PAGAMENTO MEDIANTE: BOLETO BANCARIO/TRANSFERENCIA para Agência 1824 Conta Corrente nº 4020-4 – Caixa Econômica Federal em nome de R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL-ME/PIX 08571023/0001-68

INCLUSO NA PROPOSTA: 02 almoços, Coffe Break, Kit com pasta, apostila e caneta, certificado com participação de 75% nas aulas.

METODOLOGIA DO TREINAMENTO: Presencial com exposição teórica interativa com recursos dinâmicos e atividades práticas.

INVESTIMENTO: Pagamento até o encerramento do treinamento

- 01 Inscrição R\$ 1.300,00
- 02 Inscrição por Município R\$ 1.200,00 cada
- 03 Inscrição por município R\$ 1.100,00 cada
- 05 Inscrição por Município R\$ 1.000,00 cada



A inscrição deverá ser feita com antecedência mínima de 02 dias pelo site: www.grupoincap.com.br , para Confirmação da inscrição favor enviar o empenho por E-mail: incap2010@hotmail.com ou pelo Fone/Watts 0xx69- 99936-4985 – 99907-7696 ou 99942-8851.

21
0

Produtos relacionados

TREINAMENTO
FORMAÇÃO, ATUAÇÃO E PARECER DAS COMISSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL



Facilitador
MOACIR SASSO DE CRISTO

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), advogado atuante em aproximadamente 2.000 processos com tramitação no Tribunal de Contas do Estado do RS. Especialista em Direito Público (UNIASSELVI). Palestrante pela Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul (ASCAM/RS), Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (ABRASCAM) e União dos Vereadores do Brasil (UVB).

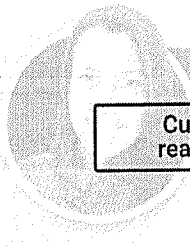
Dias 31/08, 01 e 02 de Setembro de 2022

Larisson Hotéis
Av. Mal. Rondon, 1800, Bairro - Centro JI-Paraná-RO - Telefone para reserva: 98114-7429

INCAP TREINAMENTOS
(68) 3421-5809
(69) 99907-7696
(69) 99936-4985
@incaptrainamentos
Grupo Incap

TREINAMENTO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

E-SOCIAL E SUAS FASES, APLICAÇÕES NA FOLHA E LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)



Facilitadora
ROSALURDULA ZAMPESHI

Curso já realizado

Dias 02, 03 e 04 de Setembro de 2022

Hotel Larisson
Av. Mal. Rondon, 1800, Bairro - Centro JI-Paraná-RO - Telefone para reserva: 98114-7429

INCAP TREINAMENTOS
(68) 3421-5809
(69) 99907-7696
(69) 99936-4985
@incaptrainamentos
Grupo Incap

TREINAMENTO IN COMPANY
GESTÃO BÁSICA ORÇAMENTARIA E DESPESA PÚBLICA MUNICIPAL



Facilitadora
ADRIANA FANTINELL

Curso já realizado

Dias 07 e 08 de Junho

Hotel Larisson
Av. Mal. Rondon, 1800, Bairro - Centro JI-Paraná-RO - Telefone para reserva: 98114-7429

INCAP TREINAMENTOS
(68) 3421-5809
(69) 99907-7696
(69) 99936-4985
@incaptrainamentos
Grupo Incap

TREINAMENTO: FORMAÇÃO, ATUAÇÃO E PARECER DAS COMISSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL
☆☆☆☆☆
R\$ 1.300,00

TREINAMENTO: GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: E-SOCIAL E SUAS FASES, APLICAÇÕES NA FOLHA E LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)
☆☆☆☆☆
R\$ 1.400,00

TREINAMENTO IN COMPANY: GESTÃO BÁSICA ORÇAMENTARIA COM ENFASE EM DESPESA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO
☆☆☆☆☆

Interessados nos Treinamentos , não perca essa oportunidade INSCREVA - SE AGORA !

Grupo Incap



Comentários recentes

- 9 de junho de 2022
Edmar Administrador Comentou sobre GESTÃO BASICA ORÇAMENTARIA COM ENFASE EM DESPESA PUBLICA

últimos eventos realizados

- 12 anos de capacitação, gratidão a todos!
- 16 de junho de 2022



MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE
CHUPINGUAIA/RO

GESTÃO DE FINANÇAS E TRIBUTOS
MUNICIPAIS- 2022

🕒 14 de junho de 2022

22

• 12 de maio de 2022

👤 **Edmar Administrador** Comentou sobre Treinamento In Company em Pimenta Bueno/RO sobre o SIAFIC- avaliação e implementação do plano de ação do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle.

Todos os direitos reservados ao Grupo Incap 2022



[CURSOS E EVENTOS](#)[CAPACITAÇÃO](#)[CONTEÚDOS EXCLUSIVOS](#)[CONSULTE PLAY](#)[Portal do Aluno](#)[Presencial](#)[Ao Vivo](#)[EAD](#)[In Company](#)[Webinários](#)

Execução Orçamentária, Financeira,
Contábil de Forma Integrada,
Administração Pública

- Contabilidade Pública - 2023
- Contabilidade Pública - 2023
- Contabilidade Pública - 2023
- Contabilidade Pública - 2023
- Contabilidade Pública - 2023
- Contabilidade Pública - 2023

ESTAMOS DE VOLTA COM

**CURSOS
PRESENCIAIS****R\$ 3.990,00**[Faça sua inscrição](#)

Apresentação

Visando oferecer aos Órgãos e entidades da Administração Pública o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades, este curso tem o propósito de apresentar, detalhar e consolidar o novo entendimento da Receita e Despesa Pública, bem como proporcionar uma orientação segura sobre o tratamento orçamentário, considerando as alterações da Legislação pertinente, incluindo a reformulação pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) pelas portaria SOF e Portarias da STN voltadas para as Normas Brasileira de Contabilidade Pública e as novas exigências do Decreto 10.540/2020 para a implantação do Sistema SIAFIC para 2023 para Estados e Municípios, e atualização do 9º Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP.

O curso propõe, ainda, a reciclagem e atualização dos participantes com uma visão integrada da área de Finanças Públicas, realçando as novidades no Orçamento Público. Também estarão presentes neste treinamento, temas como: os possíveis conflitos entre o cumprimento de contratos e a necessidade de limitar a execução da despesa; o papel do Ordenador de Despesa e suas preocupações quanto as punições da LRF, entre outros assuntos como as mudanças da Nova Lei de Licitações.

Pretendemos, por meio deste curso, fomentar o conhecimento e atualizar os servidores da Administração Pública municipal, estadual e federal acerca dos novos entendimentos da Receita e Despesa Pública, bem como, **elucidar diversas dúvidas recorrentes, tais como:**

Nome completo*:

E-mail*:

Celular/Whatsapp*:

Como você realizará a inscrição?*

Número de participantes*:

 Autorizo o uso de meus dados de acordo com a [Política de Privacidade](#).[INSCREVA-SE](#)[+ Solicite uma proposta](#)[+ Baixar PDF do curso](#)

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

[Continuar](#)[Saiba mais](#)

Quais são as alterações e as novas exigências na área de material de consumo e permanente com a nova lei de licitações.

Qual é o novo papel da Controladoria?

Como se deve preparar os Estados e Municípios para implantação do Sistema SIAFIC para entrar em operação em 2023.

Como elaborar um Plano de Ação exigido pelo Decreto 10.540/2020

Como fica o Ordenador de Despesa neste contexto, e quais são as punições que porventura poderão sofrer?

24

Objetivo

Apresentar, detalhar e consolidar o novo entendimento da Receita e Despesa Pública, bem como proporcionar uma orientação atual e segura sobre a reformulação orçamentária que acompanhou as modificações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o Manual da Despesa Nacional da Pública e o Decreto 10.540/2020.

Atualizar acerca das inovações introduzidas nos procedimentos da execução orçamentária e financeira, através das novas orientações da Secretaria Federal de Contabilidade do Ministério da Economia a partir do exercício de 2022.

Público-alvo

Administradores, ordenadores de despesas e gestores de recursos públicos;

Servidores lotados nas áreas de planejamento, contabilidade, orçamento, finanças, materiais, patrimônio, controle interno e auditoria nas esferas Federal, Estadual e Municipal dos três Poderes;

Profissionais de Administração, Economia e Contabilidade; e demais interessados na temática a ser abordada.

Metodologia

Aulas com exposição dialogada e apresentação simultânea de slides;

Apostila exclusiva de legislação e conteúdos voltados para questões práticas e cotidianas do Ciclo Orçamentário;

Exercício com perguntas práticas e envio do gabarito;

Espaço para debate com os alunos sobre dúvidas levantadas, bem como exposição e discussão de casos práticos cotidiano dos alunos.

Conteúdo Programático

Estrutura da Administração Pública Brasileira

O Estado Brasileiro

Serviços Públicos

- Conceitos e Classificações

Princípios Fundamentais da Administração Pública Brasileira:

Planejamento;

Coordenação;

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais

Conceito;

Evolução do orçamento;

Princípios Orçamentários;

Como é feito o Orçamento;

Das emendas aos Projetos de PPA, LDO e LOA;

Como entender as Emendas Orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

Receita Pública:

Conceito;

Classificação da Receita;

Classificação por Categoria Econômica;

A classificação por Fontes de Recursos;

Estágios da Receita;

Renúncia de Receitas.

Despesa Pública:

Conceito;

Classificação da Despesa;

Classificação Institucional;

Classificação Funcional Programática;

Classificação por Categoria Econômica;

Codificação da Despesa quanto à sua natureza.

Como entender a dívida Pública.

Mecanismos Retificadores do Orçamento:

Conceito;

Classificação dos Créditos Adicionais;

Características dos Créditos Adicionais;

Recursos Disponíveis para Abertura de Créditos Adicionais;

Suplementares, Especiais e Extraordinários.

Movimentação de Créditos Orçamentários:

Distinção entre créditos e recursos;

Descentralização interna e externa de orçamento e financeiro entre órgãos da Administração Direta; entre órgãos da Administração Indireta;

Programação Financeira:

Conceito;

Finalidade

Objetivos

Lei de Responsabilidade Fiscal

Utilização de Créditos Orçamentários:

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais

Liquidação de Despesa;

Pagamento de Despesa;

Ordem Cronológica

Exercício Financeiro:

Conceito;

Ocorrência;

Restos a Pagar:

Inscrição;

Distinção entre processados e não processados;

Proibição na Inscrição;

Liquidação de Restos a Pagar;

Cancelamento, Direito do Credor;

Punições pelo Código Penal;

Despesas de Exercícios Anteriores:

Conceito;

Ocorrência;

Formalização;

Prescrição

Enquadramento no limite da dívida-LRF

Suprimentos de Fundos:

Conceito;

Realização;

Restrição na Concessão;

Controle e valores;

Prestação de Contas;

Servidores em Alcance

Cartão de Crédito Corporativo

A Nova Contabilidade Pública a partir de 2022

O Plano de Contas aplicado ao setor público

A Estrutura com novos grupos de contas;

A nova forma de Contabilização;

Novos Demonstrativos de Balanços;

Relacionamento do Regime Orçamentário com o regime de competência.

Campo de aplicação

A Obrigatoriedade de Custos

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais

Obrigatoriedade de Implantação

Plano de Ação

Funcionamento em 2023

Movimentação de Materiais:

Portaria de n.º 448 de 13 de setembro de 2002;

NBC TSP 07 com vigência a partir do exercício de 2019;

Material de Consumo e Material Permanente;

A nova Lei de Licitação, pontos afetos a área de Materiais,

Almoxarifado;

Entradas orçamentárias nos novos modelos de RMA e RMB;

Entradas Extra-orçamentárias no RMA e RMB;

Baixas do RMA ou RMB; Material de Consumo; Estoque Interno;

A obrigatoriedade de Depreciação no Setor Público Brasileiro;

Controle Interno:

Preceito Constitucional;

Competências; Controle da Execução Orçamentária e Financeira;

Controle Prévio ou a Priori;

Controle concomitante ou simultâneo;

Controle Subsequente;

Contas Anuais;

Tomadas de Contas Especiais;

Prestação de Contas;

Controle Externo:

Preceito Constitucional;

Organização;

Competência;

Julgamento de Tomadas de Contas Anuais e Especiais, Prestação de Contas;

Penalidades aos Administradores, membros de comissão de licitação;

Exercícios.

Professor

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais

Econômicas do Distrito Federal e em Administração pela AEUDF (Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal). Professor de Contabilidade Empresarial na faculdade UNEB-Brasília e de Pós-graduação da Faculdade Estácio de Sá do Rio de Janeiro. Atuou como Diretor de Contabilidade e Delegado de Contabilidade e Finanças do Ministério da Saúde, Coordenador Geral de Controle Financeiro no Ministério da Saúde, Coordenador geral de Fiscalização e Controle no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) e do Ministério da Ciência e Tecnologia, atuou, também, como Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda.

28

Agenda

São Paulo/SP - 20/09 a 23/09/2022 - 8h às 16h (VAGAS ESGOTADAS)

CLARION FARIA LIMA

Rua Jerônimo da Veiga, 248
Jardim Europa, São Paulo/SP
Telefone: (11) 3709-0700

São Paulo/SP - 04/10 a 07/10/2022 - 8h às 16h

HOTEL ROYAL BOUTIQUE JARDINS ([Site do hotel](#))

Alameda Jaú, 729
Jardins - São Paulo/SP
Tel: (11) 3245-7700

Curitiba/PR - 13/12 a 16/12/2022 - 8h às 16h

DEVILLE BUSINESS CURITIBA

Rua Comendador Araújo, 99
Centro, Curitiba/PR
Telefone: (41) 3883-4777

Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).

**Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

João Pessoa/PB - 25/10 a 28/10/2022 - 8h às 16h

VERDEGREEN JOÃO PESSOA

Av. João Maurício, 255
Praia de Manaíra, João Pessoa/PB
Telefone: (83) 3044-0000

Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).

**Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

Fortaleza/CE - 06/12 a 09/12/2022 - 8h às 16h

LUZEIROS FORTALEZA

Av. Beira Mar, 2600
Praia de Meireles, Fortaleza/CE
Telefone: (85) 4006-8585

Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).

**Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais

[Investimento](#)

R\$ 29^h



[Formas de pagamento](#)



[Dados para emissão do empenho](#)



[Horário e Carga horária](#)



[Informações importantes](#)



0

Anos de credibilidade

0

Pessoas capacitadas

+0

Cientes fidelizados

+0

Cursos e seminários realizados

Cursos In Company

Você pode levar este curso para seu órgão ou empresa.

[Solicite uma proposta](#)

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

[Continuar](#)

[Saiba mais](#)



Assine nossa newsletter e fique por dentro das novidades e lançamentos

E-MAIL:

CADASTRAR



CONTINUE NAVEGANDO

Institucional

Consultre PLAY

Presenciais

Online & Ao Vivo

EAD Tradicional

In Company

Webinários

Maratona das Contratações Públicas

Secretariado X

CONTATO

+ 55 (27) 3340-0122

+ 55 (27) 9 8179-1115

consultre@consultre.com.br

Av. Champagnat, 645 - Sala 301 -
Centro, Vila Velha/ES - CEP 29100-
011

CERTIDÕES NEGATIVAS

Regularização no SICAF

Receita Federal/INSS

CNPJ

FGTS

Trabalhistas

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Municipal

Certificado de Registro Cadastral - CRC

Falência e Concordata

Consultre. Desenvolvido por CodeRocks

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.644.353/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ICGP - TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1718	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 85.801-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 8821-7887
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2021** às **13:35:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

MARIO JOSE GALAVOTI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/08/1965, portador da CNH 02443454567, DETRAN/PR e do CPF nº 058.311.378-80, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **M J GALAVOTI LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208901128, por despacho em sessão do dia 30/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.644.353/0001-58.

Resolve alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1953, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.118.185, SSP/PR e do CPF nº 369.460.289-53, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **MARIO JOSE GALAVOTI**, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas à sócia remanescente **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio retirante dá à sócia remanescente e à empresa, plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da transformação/alteração o capital social devidamente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Romilda Gonçalves de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A sócia singular assume a responsabilidade pelo ativo e passivo da empresa até que eventualmente promova a sua pluralidade.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia singular **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador não sócio, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.


 Il. D. ...

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL * 33

M J GALAVOTTI LTDA
 CNPJ 31.644.353/0001-58
 NIRE 41208901128

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A razão social passa para **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA OITAVA - Em decorrência da alteração, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ICGP - TREINAMENTOS LTDA
 CNPJ 31.644.353/0001-58
 NIRE 41208901128

ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1953, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.118.185, SSP/PR e do CPF nº 369.460.289-53, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208901128, por despacho em sessão do dia 30/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.644.353/0001-58.

Resolve consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Romilda Gonçalves de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

[Assinatura]
 IP 02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

Parágrafo Único – A sócia singular assume a responsabilidade pelo ativo e passivo da empresa até que eventualmente promova a sua pluralidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social são os serviços de **Assessoria e consultoria em gestão e orçamento público e as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades 30/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pela sócia singular **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador não titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo ou interdita a sócia singular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua Sócia.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – A sócia singular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.




R 02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

Cascavel/PR, 20 de agosto de 2021.



ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA



MARIO JOSE GALAVOTI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SOCRATES ALVES DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066521, expedida em 15/10/2014, inscrita no CPF nº 03714703900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03714703900	066521	SOCRATES ALVES DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 13:18 SOB Nº 20215552563.
PROTOCOLO: 215552563 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106287891. CNPJ DA SEDE: 31644353000158.
NIRE: 41208901128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
ICGP - TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.644.353/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:35 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **E557.473F.90C0.7E7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026976990-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.644.353/0001-58**

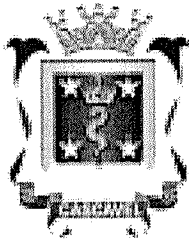
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



39
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 128530/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473540266	
Nome/Razão:	ICGP - TREINAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	31.644.353/0001-58	
Endereço:	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1718	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-170
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473540266
Nome/Razão:	ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	31.644.353/0001-58

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de agosto de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-DAYDHSEFNFGQQJ-0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.644.353/0001-58

Razão Social: ICGP TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 1718 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

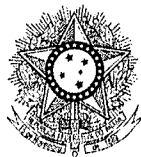
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082102074655842394

Informação obtida em 29/08/2022 13:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.644.353/0001-58

Certidão nº: 11845109/2022

Expedição: 14/04/2022, às 10:50:10

Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICGP - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.644.353/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IGGP - TREINAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2211560316		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208901128		CNPJ 31.644.353/0001-58		Data de Ato Constitutivo 30/09/2018	Início de Atividade 30/09/2018
Endereço Completo Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 1718, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-170					
Objeto Social Assessoria e consultoria em gestão e orçamento público e as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	369.460.289-53	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	369.460.289-53	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
25/08/2021	20215552563	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 10:24:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OK1HGCL8**.



PRC2211560316

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**43
8RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ICGP TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.644.353/0001-58**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de maio do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000010393



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de agosto de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Departamentos solicitantes, para a contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso “Implantação do SIAFIC na prática”, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de agosto de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 29 de agosto de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	180/2022
Data do Processo:	29/08/2022
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 023/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso “Implantação do SIAFIC na prática”.
Valor Máximo:	R\$ 1.800,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários:


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
42	02.04	04.124 0002 2.005	3.3.90.39.48.00.00	0	3.000,00
103	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0	17.671,49

Obs.: Saldo orçamentário em: 29/08/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

46

Marmeleiro, 29 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 29 de agosto de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso “Implantação do SIAFIC na prática”, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Waldir Luiz Linzmeyer Junior

Responsável pelo Departamento de Finanças



Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 213/2022

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 180/2022, na modalidade Dispensa nº 023/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso “Implantação do SIAFIC na prática”.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Finanças e Gabinete do Prefeito, que justificaram a necessidade da contratação da seguinte forma:

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo está a mudança que se persegue na administração pública.

O presente curso busca capacitar os servidores envolvidos para atuarem no SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle pois, a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Decreto nº 10.540, de 2020, as prefeituras, as câmaras de vereadores e outras entidades da administração indireta do mesmo município passarão a ter obrigatoriamente, um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. O que permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.

2. A demonstração dos valores propostos foi feita através de notas fiscais de cursos ofertados pela Instituição bem como folders de cursos a respeito do mesmo assunto ofertado por outras instituições.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:
 - ICGP – TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.644.353/0001-58
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Segunda Alteração do Contrato Social;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Simplificada;
 - Certidão Negativa Judicial Específica;
4. Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
 5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora está de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitada, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 24.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Luciana Arisi
Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

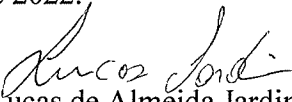
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 08h50, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 180/2022-LIC, de Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 023/2022.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 180/2022 Dispensa de Licitação n.º 023/2022

Parecer n.º 430/2022

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de servidores em curso de “Implantação do SIAFIC na prática”, nos termos do requerimento do Responsável pelo Departamento de Finanças e do Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

Os responsáveis pelos Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico as exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende o responsável pelo Departamento de Finanças, bem como o Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro contratar empresa para prestação de serviço capacitação de servidores, justificando as necessidades e informando que a contratação pretendida é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Foram apresentados levantamentos das empresas ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais); CEAP Brasil, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais); Reune Cursos, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); Grupo INCAP, no valor de R\$ 1.300,00 e Consultre, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

A escolha pela contratação da empresa ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública considerou o menor preço apresentado. Se observa nos orçamentos apresentados, que alguns já são de acontecimentos pretéritos, servindo somente de parâmetro para verificação de preço, eis que não haveria a possibilidade de contratação neste momento. Encaminhada a documentação habilitatória por parte da empresa, foi analisada e considerada regular pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

52

*(Processo n.º 363382/09 - Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno -
Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)*

Considerando o caráter eminentemente jurídico da contratação verificar-se-á a legalidade da contratação por dispensa de licitação de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do Processo Administrativo n.º 180/2022, Dispensa de Licitação 023/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022-LIC

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Finanças e Gabinete do Prefeito, conforme requerimentos nºs 002 e 003/2022, constantes nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso “Implantação do SIAFIC na prática”.

2 – JUSTIFICATIVA: A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo está a mudança que se persegue na administração pública.

O presente curso busca capacitar os servidores envolvidos para atuarem no SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle pois, a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Decreto nº 10.540, de 2020, as prefeituras, as câmaras de vereadores e outras entidades da administração indireta do mesmo município passarão a ter obrigatoriamente, um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. O que permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.

3 – EMPRESA:

Empresa: ICGP – TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.644.353/0001-58

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718

Cidade: Cascavel

CEP: 85.801-170

Bairro: Centro

Estado: Paraná

4 – VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

54

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
42	02.04	04.124 0002 2.005	3.3.90.39.48.00.00	0
103	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação dos requerimentos número 002 e 003/2022, atendendo ao Departamento de Finanças e Gabinete do Prefeito, tendo em vista a contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso “Implantação do SIAFIC na prática”, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

55

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 213/2022 e Parecer Jurídico nº 430/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso “Implantação do SIAFIC na prática”, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 180/2022, e a dispensa tombada sob o nº 023/2022.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamentos solicitantes
- ✓ Proposta e Comprovação de Valores
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
42	02.04	04.124 0002 2.005	3.3.90.39.48.00.00	0
103	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 213/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 430/2022
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso “Implantação do SIAFIC na prática”, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 180/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: ICGP – TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.644.353/0001-58.

Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

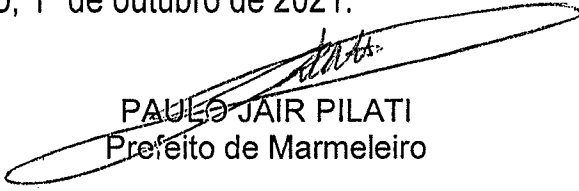
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 1º de outubro de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

05 A50. 2022



ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BISTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists various electronic equipment like monitors, keyboards, and mice.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.
Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SY COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists various office supplies like paper, pens, and folders.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.
Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CONSULIAR MULTISERVIÇOS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists various office equipment like copiers, printers, and shredders.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.
Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists various office equipment like copiers, printers, and shredders.

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists various office equipment like copiers, printers, and shredders.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.
Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CNI COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Qtd, Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists various plastic products like bags and containers.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.
Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção correlativa de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME), nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 177/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:
Contratada: ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06.
Valor Total: R\$ 11.213,00 (onze mil e duzentos e treze reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso "Implantação do SIAFIC na prática", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 180/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:
Contratada: ICGP - TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.644.353/0001-58.
Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, para contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico (sistema de alarme) à distância e gerenciamento de imagens no prédio do Departamento de Urbanismo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 176/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.
Contratada: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.619.017/0001-45.
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022-LIC
O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, torna pública a realização deste CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO de clínicas ou hospitais veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de ovariohisterectomia e orquiectomia, através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários para cães e gatos.
O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeleiro, no ícone LICITAÇÕES, a partir do dia 06 de setembro de 2022, sendo que os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 30 de setembro de 2022 às 11:00 horas, ou qualquer tempo, no setor de licitação no endereço: Avenida Macali, nº 255, Paço Municipal, Centro, Marmeleiro - Paraná, CEP: 85.615-000. A abertura dos envelopes será dia 30 de setembro de 2022 às 14:00 horas, no endereço acima citado.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, pelo telefone (46) 3525-8105 / 8107 ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 101/2022
(Pregão Eletrônico Nº 068/2022 - PMM)
CONTRATADA: GR COMERCIO EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 30.109,71 (trinta e um mil e noventa reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 04 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 102/2022
(Pregão Eletrônico Nº 068/2022 - PMM)
CONTRATADA: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de braço de iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 04 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2022
(Pregão Eletrônico Nº 068/2022 - PMM)
CONTRATADA: J.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de suporte para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 6.149,74 (seis mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 04 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 160/2022
SÚMULA: Torna pública a realização de Audiência Pública Municipal e convoca municípios.
PAULO JAIR PILATI, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.
TORNA PÚBLICO
Que realizará Audiência Pública, com a finalidade de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Segundo Quadrimestre de 2022, CONVIDA
Todos os municípios, para participarem da referida Audiência Pública, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2022, com início às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeleiro - PR. E que, em cumprimento a legislação vigente, estará adotando as medidas necessárias para evitar a disseminação do Covid - 19.
Comunica ainda, que a Audiência Pública será disponibilizada, através das redes sociais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, através dos links https://www.facebook.com/marmeleiopr/ e https://www.facebook.com/C%3%A2maramunicipal-de-Marmeleiro-504425756402157/?i=as, os quais permitirão acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da Audiência de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito do Município de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1310-16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	23	Un.	Caixa branca vazada com 49 litros para estoque de hortifrúti.	Mercoplasa	56,00	1.288,00
Valor Total Estimado						1.288,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.

Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME), nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 177/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06.

Valor Total: R\$ 11.213,00 (onze mil e duzentos e treze reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso "Implantação do SIAFIC na prática", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 180/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: ICGP – TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.644.353/0001-58.

Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2022, para contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico (sistema de alarme) à distância e gerenciamento de imagens no prédio do Departamento de Urbanismo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 176/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	180/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso "Implantação do SIAFIC na prática".		
Dotação Orçamentária*	0204041240002200533903948000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.800,00		
Data Publicação Termo ratificação	06/09/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8148028931 ([Logout](#))